



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI N.º

**AUTOR: DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA (Diego Graciani)**

**EMENTA: Dispõe sobre Proibir a Emissão de Ruídos Excessivos em Escapamentos de Veículos Moto Ciclísticos no Município de Porto Real.**

**O prefeito do Município de Porto Real, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos.

**Art. 2º-** Poderá ser proibido à instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas.

**Art. 3º-** Fica autorizado o Poder Executivo a fiscalizar por meio da Polícia Militar, através da atividade delegada, pela Guarda Municipal e pela Secretaria de Ordem Pública.

**Art. 4º-** Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000



Autenticado em 02/08/2016 às 15:53:26 por Diego Graciani de Almeida  
com o identificador 310032003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

Apesar de a Legislação de Trânsito Brasileiro prever a proibição de troca do escapamento das motocicletas, senão as que sejam já homologadas perante o CONTRAN.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade reduzir os transtornos com o excesso de barulho em nosso município. São muitas pessoas que são prejudicadas por essa poluição sonora que vem ocorrendo cada vez mais em nossa cidade e a solução desse problema trará maior qualidade de vida aos munícipes, principalmente nossas crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que sofrem muito com barulhos excessivos.

Uma das mais presentes e responsável por crises em Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é a hipersensibilidade auditiva e apresentar aversão a determinados barulhos. Elas costumam ter uma sensibilidade aumentada ao som, com uma percepção de que tais sons são mais altos do que realmente são, com isso apresentam desconforto ou mostram-se assustadas quando ouvem sons altos.

Neste sentido, submeto o presente Projeto de lei à elevada apreciação desta Casa, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Porto Real, 29 de janeiro de 2025

**Diego Graciani de Almeida**  
Vereador

